



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

EDITAL Nº 027, DE 01 DE MARÇO DE 2024

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DE  
AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2024**

O (A) DIRETOR (A) GERAL DO CAMPUS SANTO AUGUSTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com auxílios da assistência estudantil em 2022 e 2023 que estão aptos à renovação em 2024.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, visam contribuir para a permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados no IFFar que vivenciam situação de vulnerabilidade social.

1.2. A renovação dos Auxílios Permanência, Atleta e Inclusão Digital é realizada semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação, e anualmente para os cursos integrados, estando atrelada à disponibilidade orçamentária de cada *campus*.

1.3. A renovação da concessão do auxílio contemplará somente os estudantes com matrícula ativa no IFFar, e que cumprem com os demais requisitos para continuidade do recebimento do benefício, estabelecidos nas normativas da Assistência Estudantil.

1.4. Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil-CAE de seu *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

1.5. A qualquer tempo, poderão ser realizadas, pelo assistente social, entrevistas, visitas domiciliares, solicitação de documentação complementar, cabendo a este profissional utilizar os instrumentos que considerar mais adequados para o acompanhamento do estudante beneficiado.

1.6. O estudante que se opuser à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.

1.7. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará o cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

Brasileiro, Lei nº 2.848/1940, e que poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

1.9. A manutenção do pagamento dos auxílios está atrelada à disponibilidade orçamentária destinada para este fim.

**2. ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

Referentes aos Editais nº 38 e nº 184 de 2022; e Edital nº 37 de 2023.

- 1- ANA CLARA DOS SANTOS JACQUES
- 2- LIDIA ISADORA ROBAERT
- 3- HERNAN ELÍAS STUMM
- 4- YARA JOST DOS SANTOS DUTRA
- 5 - ANDRIÉLI VARGAS DE SOUZA
- 6 - ANDRIELLI LOPES DOS SANTOS
- 7 - LILIAN VIEIRA RIBEIRO
- 8 - LOISA FERNANDES FELLER
- 9 - MATHEUS HIGOR DARONCH
- 10 - SANDY NAIARA SCHERER
- 11 - THAIS MACHADO DREXLER
- 12 - ANA CAROLINA KLUNK HENGEN
- 13 - BIANCA NÁTALIA DE OLIVEIRA GÜNTZEL
- 14 - BRUNO ALVES DE LIMA
- 15 - JENNIFER LETÍCIA AMARAL
- 16 - JONAS GUTKOSKI DA SILVA
- 17- LUIS FELIPE TRAESEL
- 18 - LUIZ ANTONIO DE LIMA
- 19 - MARIA JULIA DOS REIS EICHOFF
- 20 - POLIANA AMANDA FIGUEIRÓ
- 21 - ULIANA CAROL GRAEBER DE FIGUEREDO
- 22 - ELUSINARA DA CRUZ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

- 23 - JULIA PIESANTI
- 24 - CLAUDINÉIA DAS CHAGAS TABORDA
- 25 - GUSTAVO WILLIAM SOARES
- 26 - HEVELY DA SILVA ALVES PORTELA
- 27 - KELLY DOLVITSCH FAREZIN
- 28 - GUSTAVO DOS SANTOS MOURA
- 29 - ÍCARO GERHARDT WELTER
- 30 - JUAN CAMPOS CERESER
- 31 - SABRINA CAETANO LOURENÇO
- 32 - MARIA EDUARDA DA ROSA PINHEIRO
- 33 - FRANCIELE TAIZ TIESEN WEISS

Santo Augusto, 01 de março de 2024.



**Márcia Fink**  
Diretora Geral  
Portaria nº 318/2021  
IFFar Campus Santo Augusto